



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP**

**EDITAL PMI/CERSP/PSE nº. 02/2015**  
**Processo Seletivo Bolsa de Estudos 2016**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Municipal 4.035, de 24 de janeiro 2012, e o Termo de Transação que celebram a Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gestão Pública, Educação, Cultura e Esporte e a Cooperativa Educacional de Imbituba – COPPEIMB, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas para o preenchimento de vagas de bolsas de estudo no exercício de 2013, sob a coordenação da Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudos destina-se à seleção de alunos do ensino médio para o preenchimento de vagas existentes no anexo I:

1.2. Entre as vagas oferecidas, uma delas será, obrigatoriamente, destinada ao aluno que obtiver um prêmio estadual ou nacional. Ex: olimpíada de matemática, de língua portuguesa, entre outros.

1.3. O bolsista terá direito à:

- a) matrícula;
- b) bolsa integral;
- c) uniformes (duas camisetas manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça elanca, uma bermuda elanca e uma blusa moletom);
- d) livros;
- e) saída de campo.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição, gratuita, deverá ser efetuada pelo estudante interessado através de uma Ficha de Inscrição, que estará disponível no link “Editais” – “Edital do Programa Bolsa de Estudos 2016”, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Imbituba ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), e na Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, onde o candidato terá acesso, à Ficha de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

2.2. A inscrição deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue na Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, localizada na Prefeitura Municipal de Imbituba, na Rua Ernani Cotrin 601, Centro, Imbituba, SC, horário das 13:00h as 19:00h.

2.3. As inscrições ficam abertas no período entre os **dias 04 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2016**.

2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando na Ficha de Inscrição o tipo da necessidade especial, para assegurar a previsão de adaptação do local de estudo.

2.5. São requisitos básicos para inscrição:

- a) estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas;
- b) estar cursando o ensino médio;
- c) residir em Imbituba;

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os critérios do Processo Seletivo, certificando-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da matrícula.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. Este Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes itens como critérios de classificação:

- a) RENDIMENTO ACADÊMICO;

b) RENDA FAMILIAR;

3.2. O RENDIMENTO ACADÊMICO, de caráter eliminatório e classificatório, será aferido pela avaliação da média aritmética simples das notas obtidas pelos candidatos no último ano, avaliadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.2.1. A média será emitida pela Instituição de Ensino à qual o candidato estiver vinculado.

3.2.2. O candidato deverá informar a média emitida pela Instituição de Ensino no campo próprio do formulário de inscrição.

3.2.3. A informação prestada pelo candidato será aferida, posteriormente, quando da convocação. Se a média informada for divergente daquela indicada no documento emitido pela Instituição de Ensino, o candidato será desclassificado.

3.2.4. Não Serão classificados os candidatos com média inferior a 7,0 (sete).

3.2.5. Para apuração da média não serão computadas notas de disciplinas complementares, optativas e/ou dependências, devendo a Instituição de Ensino expedir o conteúdo do Histórico Escolar, sinalizando-as em separado.

3.3. A RENDA FAMILIAR, de caráter classificatório, acrescentará pontos aos candidatos classificados na avaliação do Rendimento Acadêmico (subitem 3.2), atribuídos conforme a tabela a seguir:

#### **Renda Familiar (R\$) Pontuação**

Até R\$ 394,00 = 10,00 pontos

De R\$ 395,00 a R\$ 788,00 = 9,00 pontos

De R\$ 789,00 a R\$ 1183,00 = 8,00 pontos

De R\$ 1184,00 a R\$ 1578,00 = 7,00 pontos

De R\$ 1579,00 a R\$ 1973,00 = 6,00 pontos

De R\$ 1974,00 a R\$ 2368,00 = 5,00 pontos

De R\$ 2369,00 a R\$ 2763,00 = 4,00 pontos

De R\$ 2764,00 a R\$ 3158,00 = 3,00 pontos

De R\$ 3159,00 a R\$ 3553,00 = 2,00 pontos

Acima de R\$ 3554,00 = 1,00 ponto

3.3.1. O candidato deverá informar a Renda Familiar mensal no campo próprio do formulário de inscrição.

3.3.2. Para os fins deste Processo Seletivo a Renda Familiar mensal constitui-se pelo somatório do rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato.

3.3.3. A comprovação da renda deverá ser feita através de contracheques ou, na ausência deste, através de declaração reconhecida em cartório;

3.3.4. A informação prestada pelo candidato será aferida, posteriormente, quando da convocação. Se a renda familiar mensal informada for divergente daquela indicada no(s) comprovante(s) de rendimentos, o candidato será desclassificado e a sua convocação cancelada.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PRA + PRF = PF$$

*PRA = Pontuação do Rendimento Acadêmico*

*PRF = Pontuação da Renda Familiar*

*PF = Pontuação Final*

*Fórmula para cálculo do rendimento acadêmico:*

EX: Ensino médio: (médias do último ano letivo)

Disciplina	Média
A	7,2
B	8,3
C	8,0
D	9,0

PRA = Soma das notas: nº de disciplinas  
PRA = 32,5: 4 = 8,12

Fórmula para cálculo da renda familiar:

EX: Salário do pai + salário da mãe + salário do irmão (é a soma do salário bruto de todos aqueles que residem com o candidato à bolsa de estudo).

4.2. Ocorrendo igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior Pontuação no Rendimento Acadêmico;
- b) Maior Pontuação na Renda Familiar;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público.

4.3. A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

## **5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1. Os candidatos convocados, após a assinatura do Termo de Convocação, terão 3 (três) dias úteis para entregar a documentação junto a Gerencia de Gestão de Pessoas.

5.2. Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

5.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

## **6. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

6.1. Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade;
- b) Original e cópia do C.P.F.;
- c) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração original de Regularidade Acadêmica ou Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino, em que conste a média obtida pelo estudante no último ano/semestre.
- e) estar em dia com as obrigações militares, quando maior de 18 anos, para os do sexo masculino (Certificado de Reservista);
- f) 1 foto 3X4 atual;

6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A listagem final de classificação vigorará durante o ano letivo de 2016;

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornarão nula a inscrição;

7.4. Para os estudantes de escolas públicas, que ficaram em prova final em 2015, considerar 7,0 para médias maiores que 14,0 e 5,0 para médias menores que 14,0.

7.5. A bolsa de Estudo estender-se-á até a conclusão do Ensino Médio, desde que o bolsista não reprove no ano letivo.

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Gestão Pública.

7.7. O presente Edital terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Imbituba, 04 de janeiro de 2016.

**Andreza Barcelos**  
Presidente da CERSP

## ANEXO I

<b>Tabela da Bolsa de Estudo/2016</b>	
<b>Série</b>	<b>2016/Vagas</b>
3 <sup>a</sup>	04
<b>Total</b>	04

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDOS COOPEIMB 2016  
EDITAL PMI/CERSP/PSE nº. 02/2015  
4 VAGAS – 3ª SÉRIE DE ENSINO MÉDIO

Nome completo:.....

Nacionalidade: ..... Naturalidade:.....

Data de Nascimento: ...../...../..... Estado Civil: .....

RG:..... CPF.....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço completo(rua;bairro;cidade).....

.....  
.....

Telefones: Residencial:.....

Celular:.....

Email:.....

Média escolar:.....

Renda familiar:.....

Possui Necessidades Especiais ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

Imbituba/SC, ..... de ..... de 2016

Assinatura do candidato:.....